REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 366/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o papel da juventude é cada vez mais reconhecido como de fundamental importância no processo de desenvolvimento de qualquer país do mundo, sendo a prova disso o fato de a ONU eleger 2010 como o Ano Internacional da Juventude, com o objetivo de encorajar o diálogo e a compreensão entre gerações e estimular os jovens a promover o progresso, com ênfase nas Metas do Desenvolvimento do Milênio;
b) a escolha da ONU ratificou o esforço que o Brasil vem realizando para consolidar uma política de juventude capaz de assegurar plenamente os direitos dos jovens, criando oportunidades para que eles exerçam, na prática, o papel de protagonistas nos projetos prioritários do País;
c) é importante ressaltar que, até pouco tempo atrás, as políticas juvenis, no Brasil, consideravam a juventude apenas como uma fase de transição da adolescência para a vida adulta, e, em função do próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, essas políticas estavam restritas aos brasileiros com até 18 anos;
d) a partir dessa faixa etária, eles passavam a integrar o grupo de adultos, com acesso às políticas universais, sem qualquer reconhecimento às suas particularidades, tendo sido o primeiro grande desafio do Governo Federal justamente mudar esse paradigma e mostrar que a juventude é um segmento social estratégico, com direito a políticas específicas e capazes de atender às suas necessidades;
e) com esse objetivo, a Política Nacional de Juventude (PNJ) foi instituída em 2005, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Juventude, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, e, nesse momento em que o Brasil passa por um virtuoso crescimento econômico e registra a maior população jovem da sua história, com 53 milhões de pessoas, um dos principais desafios da PNJ é criar mecanismos que garantam a participação efetiva da juventude no processo de desenvolvimento do País;
f) a juventude obteve uma importante conquista no governo da Presidente Dilma Roussef, com a inclusão, pela primeira vez, no Plano Plurianual, de um programa voltado exclusivamente aos jovens, o Programa Autonomia e Emancipação da Juventude (PPA 2012 a 2015), que visa articular e promover mecanismos que assegurem a inserção social dos jovens, garantindo-lhes uma formação adequada e criando condições para que construam e executem seus projetos pessoais e profissionais;

g) a recente aprovação do Estatuto da Juventude no Congresso Nacional estabelece, para jovens entre 15 e 29 anos, dentre outros direitos, meia-entrada em eventos culturais e esportivos para jovens de baixa renda e dois assentos gratuitos no transporte intermunicipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a criação da Secretaria Estadual de Juventude, para atender, fiscalizar, implementar e garantir os direitos conquistados e consubstanciados no Estatuto da Juventude.
.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires